



ATA N.º 35/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Realizada por Videoconferência.

Data: 30/12/2020.

Iniciada às 09,30 horas e encerrada às 11,30 horas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

- 1. INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE
 - 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
 - 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS
- 2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 1. ATAS DAS REUNIÕES
- 2. 22.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2020
- 3. TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO ANO DE 2021

II. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Dr.a Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara

Vice-Presidente Manuel Francisco Godinho Carrilho

Vereadores: Dr.^a Anabela Ramalho Falcato Caixeiro

Francisco Simão Lopes de Oliveira Gonçalo Jorge Fernandes Lopes

A reunião foi presidida pela Sr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, Presidente da Câmara Municipal, e secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativa e Financeira.



Seguidamente a Sr.ª Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE

1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 260, referente ao dia 29 de dezembro de 2020, no qual consta que o "total de disponibilidades" desta Câmara Municipal era de € 767.879,34 (setecentos e sessenta e sete mil oitocentos e setenta e nove euros e trinta e quatro cêntimos), as "dotações orçamentais" no valor devedor de € 749.087,96 (setecentos e quarenta e nove mil e oitenta e sete euros e noventa e seis cêntimos) e as "dotações não orçamentais" no valor devedor de € 18.791,37 (dezoito mil setecentos e noventa e um euros e trinta e sete cêntimos). **Tomado conhecimento.**

1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

- PRelativamente à evolução dos surtos de Covid-19 no concelho informou que vão ser novamente testados os utentes e colaboradores do Lar de Nossa Senhora das Candeias que anteriormente testaram negativo. Segundo as informações dos serviços de saúde, pela experiência adquirida em casos idênticos, certamente quase todos irão testar positivo. Foi pedido ao Presidente da Câmara Municipal de Évora na qualidade de Presidente da Comissão Distrital de Proteção Civil de Évora, para que se colocassem as pessoas infetadas na Estrutura de Apoio de Retaguarda (EAR), pois faz falta uma zona limpa no Lar para os médicos, mas não se vê da parte dos serviços de saúde essa vontade porque querem garantir a sua disponibilização para futuros surtos que venham a surgir. Preferem que sejam transferidos para as piscinas municipais pois consideram que o espaço é muito bom e que reúne as melhores condições;
- Esteve reunida com a Mesa da Santa Casa da Misericórdia para se avaliar a hipótese de o Município vir a apoiar a aquisição de equipamentos através da atribuição de um subsídio no âmbito do Fundo Municipal de Emergência;
- Recebeu do Senhor Diretor Regional da Segurança Social a informação de que se inicia na próxima semana o plano de vacinação no concelho para os utentes e trabalhadores dos lares da Granja e Luz. O de Mourão não será agora por ter um surto de Covid-19 ativo.
- 2.1. A Sr.^a Vereadora Anabela Caixeiro tomou a palavra dizendo:





- Manifestou a sua solidariedade para com o seu concelho e em especial para com a ERPI da Santa da Misericórdia de Mourão, fazendo votos para a rápida recuperação de todos os doentes e manifestou a sua disponibilidade enquanto cidadã e mouranense para ajudar no que lhe for possível;
- Felicitou o técnico municipal de proteção civil pelo seu empenho e organização no tratamento da situação pandémica, mostrando-se incansável e disponível a todo o momento. Tem que se enaltecer pois é uma mais-valia, e desejou que assim continue, obviamente em articulação com o Sr. Vereador Gonçalo Lopes, responsável pela Proteção Civil Municipal;
- Talvez seja importante repensar já a questão da Festa de Nossa das Candeias pois não parece haver as mínimas condições para a realização de quaisquer atos ou atividades. Nossa Senhora saberá certamente perdoar e compreender a situação, e que para o ano se possa então celebrar com mais vontade e saúde;
- Desejou a todos os trabalhadores e autarcas um bom ano, com muita saúde, na esperança de que tudo se resolva pelo melhor. Mesmo que todos sejam responsáveis e cumpridores das normas de proteção que todos sejam há sempre a possibilidade do vírus se propagar, pelo que todas precauções são poucas;
- Embora em termos políticos possa haver ideias e ideais diferentes, nestas questões sociais podem contar com a sua inteira disponibilidade para o que for necessário.

A Sr.ª Presidente agradeceu as palavras de apreço, disponibilidade e empenho da Sr.ª Vereadora e referiu que na realidade não parece estarem reunidas condições para a realização de quaisquer atividades da Festa de Nossa Senhora das Candeias, o que já se sentia mesmo antes da situação ter piorado no concelho, nem mesmo nos moldes que se realizaram na Luz e na Granja. Quanto muito poderá ser equacionada a hipótese de realização de missa, desde que possam ser respeitadas todas as normas de segurança.

2.2. O Sr. Vereador Francisco Oliveira para intervir nos seguintes termos:

- Mostrou também mais uma vez a sua inteira disponibilidade para dentro das suas possibilidades ajudar no combate a esta pandemia;
- É de opinião de que não deveriam ser realizadas missas. Mesmo que o Executivo não o possa impedir julga que ao menos o pode sugerir. Choca-o menos assinalar a Festa de Nossa Senhora das Candeias do que a realização de missas, tanto mais que não são permitidos ajuntamentos de mais de seis pessoas. Como autarcas, embora não se possam substituir a ninguém, têm no mínimo o direito e dever de sugerir ou de opinar relativamente a certos comportamentos;
- Embora todas as atenções estejam agora viradas para a pandemia, tem, no entanto, de se ter atenção às restantes questões de segurança das pessoas. Todos estavam obrigados ao confinamento, mas parece que muitas pessoas de etnia cigana não o fizeram. As forças de



yorkne

segurança deveriam ser o garante dessa mesma segurança e tudo deveriam fazer para manter e garantir a igualdade de direitos e deveres de todos, sem exceções;

- Lembrou também que nestas questões não há lugar para divergências ou ideais políticos, mas sim de luta pela igualdade de tratamento, devendo a autarquia continuar a atuar de forma uniforme como até aqui;
- Relativamente aos períodos de funcionamento dos estabelecimentos realçou que não deve haver exceções nem favores para ninguém. Há que fiscalizar o que se pode ou não fazer para evitar aglomerados e parar a proliferação do vírus;
- Alertou que a rotunda da estrada Mourão-Póvoa de S. Miguel está há vários dias sem qualquer iluminação.

A Sr.ª Presidente agradeceu de seguida a disponibilidade que já antes tinha sido manifestada pelo Sr. Vereador, e relativamente ao confinamento a que se estava obrigado no concelho referiu que parece ter havido algumas dúvidas quanto aos horários de funcionamento dos cafés.

2.3. O Sr. Vereador Gonçalo Lopes informou que não houve confusões relativamente aos horários de funcionamento, mas há sim queira cumprir e quem não queira, mesmo sabendo-se que a lei não é clara. A Câmara não tem emitido comunicados para não transmitir informações contraditórias e porque depois quem tem poderes de fiscalização são outras entidades que não o Município. Mais referiu que no surto do Lar de Mourão o que agora o mais o preocupa é a possível propagação das infeções na comunidade através dos familiares dos trabalhadores. Finalmente referiu que vão ser entregues mais 4 camas, ficando disponíveis no total 17 camas nas piscinas municipais.

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ATAS DAS REUNIÕES

A ata da reunião de 16 de dezembro de 2020 foi aprovada, **por unanimidade**, com dispensa da sua leitura em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo.

2. 22.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2020

Pela Sr.ª Presidente foi apresentada ao abrigo do ponto 8.3.1 – Modificações do Orçamento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, a 22.ª Modificação Orçamental, que compreende a 18.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, a 17.ª Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de





Investimentos e a 9.ª Alteração Permutativa ao Plano de Atividades Municipal, para o ano de 2020.

O mencionado documento dado a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (anexo número quarenta e oito), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Face ao exposto, após análise do referido documento e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou aprovar a referida 22.ª Modificação Orçamental para o ano de 2020.

Deliberação tomada **por maioria**, com três votos favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira.

3. TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO - ANO DE 2021

Relativamente a este assunto a Sr.ª Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta que seguidamente se transcreve:

"Considerando:

- 1. O n.º 1 do artigo 81.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas determina que o tarifário dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais é aprovado até ao termo do ano civil anterior àquele a que respeite.
- 2. Que o Município está obrigado adaptar o seu sistema tarifário à estrutura prevista no Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos aprovado pela ERSAR.
- 3. Que o tarifário já foi revisto com o objetivo de assegurar de forma faseada a sustentabilidade económico-financeira e para cumprimento da estrutura tarifária definida pela ERSAR.

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e do n.º 4 e do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, propõe-se o seguinte:

- a) Que a Câmara Municipal de Mourão aprove a proposta de **manter inalterado e integralmente em vigor** para o próximo ano de **2021** o Tarifário dos Serviços de
 Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais
- b) Que esta deliberação seja aprovada em minuta nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Paços do Município de Mourão, 22 de dezembro de 2020.

A Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara"

Analisada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos a Sr.ª Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.



yenfore

Deliberação tomada **por maioria**, com três votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira.

II - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- 1. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS
- 1.1. Foi Presente o processo para licenciamento de obras particulares n.º 1/18, instaurado a requerimento da sociedade **Fronteira Limite**, **Ld.**^a, em que requer a aprovação dos projetos das especialidades da obra de construção de um casão agrícola no seu prédio misto denominado "*Herdade do Monte Velho e Monte do Conde*", sito na freguesia de Luz, concelho de Mourão, cujo projeto de arquitetura foi aprovado por deliberação de 15 de julho de 2020.

O Executivo, com base nas Informações da Divisão de Ambiente, Obras e Urbanismo, deste Município, nºs. INT_MOURAO/2020/1915 e INT_MOURAO/2020/1925, de 18-12-2020 e 22-12-2020, respetivamente, deliberou aprovar os referidos projetos das especialidades assim como autorizar o respetivo licenciamento.

Deliberação tomada por unanimidade.

1.2. Foi presente o processo para licenciamento de obras particulares n.º 03/2020, instaurado a requerimento de **José Luís Pinto Ribeiro**, em que requer a aprovação dos projetos das especialidades da obra de construção de alpendre no seu prédio urbano sito na Rua Mouzinho de Albuquerque, n.º 11, em Mourão, cujo projeto de arquitetura foi aprovado por deliberação de 15 de julho de 2020.

O Executivo verificando que com base na Informação da Divisão de Ambiente, Obras e Urbanismo, deste Município, n.º INT_MOURAO/2020/1924, de 22-12-2020, a pretensão será indeferida, deliberou notificar o requerente para apresentar, por escrito, informação ou o que se lhe oferecer útil à resolução da sua pretensão.

Deliberação tomada por unanimidade.

1.3. Foi presente o processo para licenciamento de obras particulares n.º 04/2020, instaurado a requerimento de **João Manuel Simão Bagage**, em que requer a aprovação dos projetos das especialidades da obra de construção de uma garagem no prédio urbano que possui em Mourão, na Rua Professor Agostinho Fortes, n.º 6, cujo projeto de arquitetura foi aprovado por deliberação de 25 de março de 2020.

O Executivo verificando que com base na Informação da Divisão de Ambiente, Obras e Urbanismo, deste Município, n.º INT_MOURAO/2020/1923, de 22-12-2020, a pretensão será indeferida, deliberou notificar o requerente para apresentar, por escrito, informação ou o que se lhe oferecer útil à resolução da sua pretensão.

Deliberação tomada por unanimidade.





1.4. Foi presente o processo para licenciamento de obras particulares n.º 18/2020, instaurado a requerimento de **Guillaume Jérôme Francois Ravau**, em que requer a aprovação do projeto de arquitetura da obra de remodelação de habitação (alteração de fachada e cobertura) que possui no seu prédio misto denominado "*Relvas*", sito na freguesia e concelho de Mourão.

O Executivo, com base na Informação do Serviço de Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, deste Município, n.º INT_MOURAO/2020/1908, de 14-12-2020, deliberou deferir a referida pretensão.

Deliberação tomada por unanimidade.

1.5. Foi lido o requerimento da **Associação de Proteção Social à População da Granja**, em que requer a isenção da taxa devida pela apresentação do pedido de informação prévia relativamente à operação urbanística de ampliação do Lar, a que se refere o processo para licenciamento de obras particulares n.º 20/2020, instaurado a seu pedido, em virtude da referida obra visar a prossecução dos respetivos fins estatutários daquela Instituição Particular de Solidariedade Social.

O Executivo, com base na Informação do Serviço de Apoio Administrativo da Divisão de Ambiente, Obras e Urbanismo, deste Município, n.º INT_MOURAO/2020/1920, de 21-12-2020, deliberou deferir a referida pretensão.

Deliberação tomada por unanimidade.

1.6. Foi presente o processo para licenciamento de obras particulares n.º 22/2020, instaurado a requerimento de **Guilhermina Ratão Canete** e **José Dário Moreno Chavez**, em que requerem a aprovação do projeto de arquitetura da obra de ampliação de uma habitação unifamiliar (construção de 1.º andar) e divisão e constituição em regime de propriedade horizontal, no seu prédio urbano sito na Rua de S. Sebastião, n.º 60, em Mourão.

O Executivo, com base na Informação do Serviço de Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, deste Município, n.º INT_MOURAO/2020/1929, de 23-12-2020, deliberou deferir a referida pretensão.

Deliberação tomada por unanimidade.

Esgotados os pontos da "**Ordem do Dia**", nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.ºs 2 e 4 do artigo 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Sr.ª Presidente propôs ao Executivo que este deliberasse no sentido de a ata da reunião ser aprovada em minuta, para surtir efeitos executórios imediatos, tendo tal proposta merecido total aprovação, **por unanimidade**.





Ato contínuo, a Sr.ª Presidente suspendeu os trabalhos por um período máximo de 10 (dez) minutos para que a ata fosse elaborada e sujeita a deliberação do Executivo.

Recomeçando os trabalhos a Sr.ª Presidente determinou que fosse lida a minuta da ata, colocando-a de seguida à votação do Executivo, a qual mereceu total aprovação, por unanimidade.

E, por nada mais haver a tratar, a Sr.ª Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 11,30 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por <u>unauimidade</u>, na reunião de 13 de janeiro de 2021, e vai ser assinada pela Sr.a Presidente da Câmara Municipal e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

A Presidente da Câmara Municipal,

Paria Claza Pinho Hanhins Sefaze

O Secretário,

Mattata